



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 217/2023 – Gab/PMP.

Platina, 16 de setembro de 2023.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 26/2023**, que: “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 165/2023 EM
19/10/23 Ass. 



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 26/2023 DE 11 OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.106.000

Programa IGD – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00

Material de Consumo

Fonte:

05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação:

510.0009 Assistência Social - BPF

Valor:

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte:

05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação:

510.0009 Assistência Social - BPF

Valor:

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Fonte:	05 Transf. e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	510.0009 Assistência Social - BPF
Valor:	R\$ 16.000,00

Total das suplementações: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 11 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 26/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o **Projeto de Lei n.º 26/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023"*, no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para execução do programa de IGD – Bolsa Família, advindos do Fundo Nacional da Assistência Social.

A inclusão das dotações orçamentárias para o exercício de 2023, terá como fonte o do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Platina-SP